

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO**QUADRO RESUMO****CONTRATANTE**

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, e por delegação de Competência da Portaria-Presidente nº 147, publicada em 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

ISTI INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA – ME, com sede no Centro Comercial Solar 3, Bloco A, Lote 10, Sala 117 | - Lago Sul, CEP: 71680-349, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 10.554.387/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador **GUSTAVO DE LENA MELGAÇO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 3145398-SSP/DF e do CPF Nº 655.910.031-68, residente e domiciliado em Brasília- DF.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo EBC nº 1173/2020**, ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021** e a seus Anexos e à Proposta da **CONTRATADA**, sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a Proposta constituem parte integrante deste instrumento.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer à **CONTRATANTE** Solução Integrada de Segurança do tipo (**Antivírus/Antimalware**) e de Gateway de e-mail (**AntiSpam**), conforme especificações contidas no Encarte A do Termo de Referência, bem como em demais disposições estabelecidas neste instrumento.

PREÇO

1. O valor Total Global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, por um período de **60 (sessenta) meses**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	PTRES 191866
Fonte de Recurso:	0172204150
Plano Interno:	7SIF9021046
Elemento de Despesa:	449040 – 05 (Aquisição de Software pronto)
Nota de Empenho:	2021NE001027
Emissão:	26/07/2021
Valor:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Programa de Trabalho:	PTRES 191866
Fonte de Recurso:	0172204150
Plano Interno:	7SIF567C026
Elemento de Despesa:	339040 – 11 (Suporte de Infraestrutura de TIC)
Nota de Empenho:	2021NE001028
Emissão:	26/07/2021
Valor:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, com em 23/08/2021 e término em 23/08/2026 nos termos do **tópico L** do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.
2. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de **06 (seis meses)** da data pretendida para rescisão, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.
3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a CONTRATADA, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Encarte B** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto será executado de acordo com as instruções contidas no **Tópico K** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado nos prazos e locais previstos nos **Tópicos G** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição do fornecimento são aquelas estabelecidas nos **Tópicos G** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no **item F.11.2 do Tópico F**, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico X** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO** e no **Tópico L** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico N** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE EBC

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico W1** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico W2** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico Y** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

13.2 Os critérios de aferição de resultados da contratação, estão previstos no **Encarte K** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico Q.** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no **Tópico R** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

17.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** - RILC.

17.4. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico O** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

18.2. O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, conforme Deliberação CONSAD nº 37, de 09/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 11 de AGOSTO de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente nº 147, 05/05/2020

ISTI INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada


GUSTAVO DE LENA MELGAÇO
Socio-Administrador

Testemunhas:

1) BRUNO FREIRE 2) _____
 874.761.931-72